SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1149

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, no decorrer do exercício de 2014. Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ - 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 1.744,00; CP- SAÚDE- CORDEIRO E MAGALHÃES COM. PROD. LTDA – CNPJ 11.273.343/0001-46 - Valor: R$ 1.215,00; DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP, LAB LTDA – CNPJ 11.426.166/0001-90 - Valor: R$ 7.373,00; MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ 10.779.833/0001-56 - Valor: R$ 5.073,62. O Valor Global da presente licitação é R$ 15.405,62 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 06 de Agosto de 2014.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D156359B

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2014,ANTÔNIO TIMÓTEO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 227/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando a necessidade de pessoal para o bom funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB).

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB), o Sr. **Antônio Timóteo de Carvalho,** matrícula nº 611, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para esta Edilidade Municipal.

Art 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 31 de julho de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A6D9DBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.228/2014,MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS

PORTARIA Nº.228/2014.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . e Processo Administrativo nº 043/2012.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER **Licença Para Tratamento de Saúde** pelo período de 90 (noventa) dias nos termos da da Lei Mun. 366, de 10 de

maio de 1995 e Lei Mun. 624/2012 de 10 de setembro de 2012, art. 80, a Agente Administrativo **Maria Rosicleuma Holanda Dias,** matrícula nº 10155, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 02/05/2014 a 02/08/2014.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 02/08/2014 e entra em vigor imediatamente.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 07 de agosto de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F0166A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE...
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2014.
DOTAÇÃO: RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00094/2014 - 05.08.14 - DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME - R$ 209.912,50

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:45F4FD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO MOBILIÁRIO E DE ESCRITÓRIO, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA...

LICITANTES HABILITADOS:
- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP .
- CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
- EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2014, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.
Email: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 31 de Julho de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E05E062E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUD....

LICITANTES HABILITADOS:
- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP .
- EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.
- KALCULU'S COM. DE MÓVEIS E MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2014, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 31 de Julho de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DAD159B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO AR-CONDICONADO, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇ...

LICITANTES HABILITADOS:

- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP .
- CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2014, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 31 de Julho de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6BE8710B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O CAPS, SAMU, HOSPTIAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃ...

LICITANTE HABILITADO:
- MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2014, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.
Email: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 01 de Agosto de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C6521C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. TP001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição

Contratada: E.O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADAS, 01 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 01 NO POVOADO DA MATA GRANDE, 01 POVOADO DA CABAÇA DOS MARTINS (SITIO SACO), TODAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

VALOR: 502.380,39 (Quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Prazo: 90 (Noventa dias), com início em 18/07/2014 e término em 18/10/2014.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:83676652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. TP002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição

Contratada: E.O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

VALOR: 318.124,74 (Trezentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 90 (Noventa dias), com início em 18/07/2014 e término em 18/10/2014.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B0A17F2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 4.342 de 28 de agosto de 2002,

RESOLVE:

RATIFICAR, o Processo Administrativo Licitatório nº 006/2014, contratar a empresa **A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.977.362/0001-62, com sede à Rua João Quirino, nº 548, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, no valor total de **R$ 238.388,30 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos),** com objetivo de fazer a adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2013, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB, para **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**.

Publique-se.

Junco do Seridó-PB, 10 de Julho de 2014.

MARCOS AFONSO DE MEDEIROS
Gestor do FMS

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A720C995

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

Contrato nº:	010/2014
Data do Contrato:	10 de Julho de 2014
Fundamentação Legal:	Caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal nº 4.342 de 28 de agosto de 2002
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – **CONTRATANTE** A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 02.977.362/0001-62 – **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 238.388,30 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
Unidade Orçamentária:	02.008 – Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
Período de Vigência:	De 10.07.2014 a 31.12.2014

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D7E6D05F

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 4.342 de 28 de agosto de 2002,

RESOLVE:

RATIFICAR, o Processo Administrativo Licitatório nº 007/2014, contratar a empresa **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.227.485/0001-53, com sede Rua João Quirino, 588, Bairro Catolé, na cidade de Campina Grande-PB, no valor total de **R$ 118.453,05 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Cerntavos),** com objetivo de fazer a adesão à Ata de Registro de Preço nº 032/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2013, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB, para **Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**.

Publique-se.

Junco do Seridó-PB, 10 de Julho de 2014.

MARCOS AFONSO DE MEDEIROS
Gestor do FMS

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F6559659

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

Contrato nº:	011/2014
Data do Contrato:	10 de Julho de 2014
Fundamentação Legal:	Caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal nº 4.342 de 28 de agosto de 2002
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – **CONTRATANTE** LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 17.227.485/0001-53 – **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 118.453,05 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos)
Unidade Orçamentária:	02.008 – Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 10.07.2014 a 31.12.2014

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8BE2D094

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 004/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2014, de 02.01.2014, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **20.08.2014 às 09:00 horas (horário local)** para **Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO destinado ao FMS – Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 30 de Julho de 2014.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:44A0289D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 005/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2014, de 02.01.2014, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **20.08.2014 às 14:00 horas (horário local)** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos ao Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 30 de Julho de 2014.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:961308F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00020/2014 DE 02.04.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 02.04.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: REOBOTE CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para ampliação do Posto Âncora Uruba, Localizado no Sítio Uruba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 0003/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 240 (duzentos e quarenta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 02.04.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 02.04.2014 até 31.11.2014.

Mataraca – PB, 28 de Abril de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A0FFB4F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2014

OBJETO: Comodato de um imóvel localizado na Rua Benedito Bezerra Falcão, nº 54-Centro-Mataraca/PB-CEP. 58292-000, de propriedade do ora comodante, com área de terreno medindo 8,50 m de frente; 8,50 m de fundos; 24,40 m do lado esquerdo, 24,40 m do lado direito; e área construída de 183 m2.
PARTES: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Empreendimentos São Carlos S.A, Rio Tinto/PB.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

Mataraca-PB, 31 de julho 2014.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:FF112CCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2014

OBJETO: Comodato de uma área de 18,18 ha (dezoito hectares e dezoito ares) da propriedade denominada Santana de Baixo, localizada no município de Mataraca/PB, de propriedade do ora Comodante, conforme planta em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.
PARTES: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a AGICAM-Agroindústria do Camaratuba S/A., Rio Tinto/PB.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

Mataraca-PB, 02 de janeiro 2014.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:11692711

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2014-GAPRE

Olivedos, 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 e 45 da lei nº 005 de 20 de março de 1993(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO)

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ILSONEIDE PEREIRA GUIMARÃES** matricula nº 590031-0, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias com efeitos retroativo a 01 de Agosto de 2014 a 27 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 07 de agosto de 2014.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:7D4BD6AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2014 -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTES HABILITADOS:
- CLINICA RADIOLOGICA DA PARAIBA LTDA.
- CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Picuí - Prefeitura Municipal, comunica que negou provimento ao recurso da CLINICA RADIOLOGICA DA PARAIBA LTDA, por entender que a empresa não comprovou seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP no ato do credenciamento, conforme previsto na legislação em vigor.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2014, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 06 de Agosto de 2014.

MARIA SIMONÉLIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52B7AC07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR (ANEXO À EMEF JOÃO BELO ALVES), NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, ZONA RURAL, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - Valor: R$ 233.889,02.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 06 de Agosto de 2014.

MARIA SIMONÉLIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9749AAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2014, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, E MEIO-FIO DE VIAS URBANAS, EM PICUÍ. (R. VENERANDA V. DE VENEZA; R. JOSÉ PATRÍCIO DANTAS; R. TEN. MANOEL JOSÉ DANTAS; R. MARCELINO BALBINO). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital disponível no site: http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34

Picuí - PB, 06 de Agosto de 2014.

MARIA SIMONÉLIA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1165CEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCINALDO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:046CCA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ REGINALDO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura com lotação na referida Secretaria, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09250DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **EMESON DOS SANTOS ALVES,** matrícula nº 66228, do cargo de Motorista deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:394FBB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS** para ocupar o cargo de MOTORISTA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B2F487E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES, ZONA RURAL, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - EPP - R$ 931.036,29.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:350528D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (PARA ANEXO À EMEF ANTONIO FERREIRA DA COSTA), SÍTIO LAJEDO GRANDE, ZONA RURAL, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - EPP - R$ 504.197,86.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4834441D

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **A3T - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ nº 09.047.935/0001-06.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00005/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D80810A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - EPP** - CNPJ nº 40.947.921/0001-80.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00006/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B320823A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - EPP** - CNPJ nº 40.947.921/0001-80.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00009/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C80F461

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINGÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 121.038,75.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CCC68313

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 01.789.822/0001-66.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00044/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8194B112

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO CENECISTA, ZONA URBANA, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A3T - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP - R$ 867.311,66.

Picuí - PB, 07 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CD6EE54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00103/2014

PROCESSO; 08.948.697.183/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 20 de Agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO A FARMACIA BÁSICA, UBS, SAMU E UPA DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 07 de Agosto de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3FBCB9B7

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.019/2014
Pregão Presencial nº 009/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: JOSE WAGNER PEDROSA DA SILVA DE
CNPJ nº 07.486.876/0001-39.
ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº**032/2014** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET EM MODO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA EDILIDADE DURANTE O EXERCICIO DE 2014.
ASSINATURA: 30/07/2014;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela
Contratada: JOSE WAGNER PEDROSA DA SILVA DE
CNPJ nº 07.486.876/0001-39

Publique-se;

Pombal, 30 de Julho de 2014.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:96061287

GABINETE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 254/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
CONTRATO Nº **254**/2013
Contratado: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE MOURA, CPF nº 048758.314-04
Valor Total: R$ **1.740,00(**hum mil setecentos e quarenta reais**)** por 180 (cento e oitenta) dias.
Objeto: **locação de um 01 imóvel localizado na comunidade rural Várzea Comprida dos Leites, por motivo de reforma no Prédio Oficial.**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde 02 070 - Recursos Próprios do Município - Contratação por tempo determinado: 000729 3190.04 99 00 – Contratação de Pessoa Física – 33 90 36.
Data de Assinatura: 02/01/2014
Vigência: 31/06/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:39A2BF76

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.**168**/2014
INEXIGIBILIDADE nº **008**/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **182**/2014
Contratado: LUIZ LUCEMAR LEITE MUNIZ, CPF nº 714.239.904-05
Valor Total: R$ **8.688,00** (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), por 05 (cinco) meses no valor de 1.737,60(Hum mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Objeto: **CONTRATO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.**
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde 02 070 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde 02 150 – Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil – 10 301 1017 2069 – Contratação por tempo determinado: 000729 3190.04 99 008 – Contratação de Pessoa Física – 33 90 36.
Data de Assinatura: 14/07/2014
Vigência: 31/12/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 14 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EEC2B621

GABINETE
PORTARIA GP Nº 032/2014 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A**PREFEITA CONSTITUCIONAL DE POMBAL**Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 23 da Lei Orgânica do município,
CONSIDERANDOque o conselhoMunicipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério- CACS – FUNDEB precisa ser renovado, devendo os membros serem nomeados por ato do poder executivo;

CONSIDERANDOa necessidade de regularização do CACS – FUNDEB referente ao mandato do exercício no período 2013 – 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR dispositivos da Portaria GP/ PMP n.º 243/2013 **e NOMEA,** como membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério- CACS – FUNDEB, com atribuições e competências designadas pela Lei Municipal 1.301, de março de 2007 e com base na portaria nº 430 de dezembro de 2008 do FUNDEB:

§1º O Inciso III, VIII do artigo 1º da Portaria GP/ PMP n.º 243/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Amanda Pereira Carneiro Paixão;
Suplente: Elisangela Medeiros de Almeida Fernandes;

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Mailson Pereira Vieira
Suplente: Francineide Vitoriano dos Santos

§2º Fica acrescentado o inciso IX ao artigo 1º da Portaria GP/ PMP n.º 243/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

IX – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Almira Lima Saldanha
Suplente: Darleandro Almeida Santana

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:21F2579C

GABINETE
DECRETO N.º 1.770, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00 h do dia 25 de Agosto de 2014.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
02	Sayonara Leite dos Santos	Enfermeiro(a) Deficiente	30h	Lei n.º 679-A/1990
32	Ana Valéria Pires de Oliveira	Enfermeiro(a)	30h	Lei n.º 679-A/1990
33	Muller Portinary Cavalcante Pereira	Enfermeiro(a)	30h	Lei n.º 679-A/1990
34	Maiara Martins Dantas de Lucena	Enfermeiro(a)	30h	Lei n.º 679-A/1990
04	Ronaldo Machado da Silveria Simplicio Miranda	Técnico em Radiologia	30h	Lei n.º 1.487/2010
05	Orlando Francisco Barbosa do Nascimento	Técnico em Radiologia	30h	Lei n.º 1.487/2010
06	Sydney Eduardo de Melo Rafful	Técnico em Radiologia	30h	Lei n.º 1.487/2010
02	Jader Santana Formiga	Agente Comunitário de Saúde (Micro-Área Nova Vida	30h	Lei n.º 1.356/2008

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:AC736FE4

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentarem, até o dia 22 de Agosto de 2014 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, sob pena de perda da vaga, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
• Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
• Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 07 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba.

ENFERMEIRO(A)

Marcio Lins Claudino Duarte

ASSISTENTE SOCIAL

Anna Karla Nogueira Lopes
Helisse Mayara Mangueira de Almeida

PSICÓLOGO(A)

Claucilandia Ferreira da Silva

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

João Francisco Neto

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Francisca Eli da Silva Araújo

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2DD84CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 201/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o Oficio n.º 394-2014 datado de 29 de julho de 2014, objeto do Processo Administrativo n.º 1.365/2014;
CONSIDERANDO o parecer favorável proferido pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei 717.1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Servidora **ROSANGELA MARIA OLIVEIRA ALVES**, servidora ocupante do cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, mat.: 077-9, atualmente prestando serviço no CAPS i, para a partir desta data, desempenhar suas funções no Posto de Saúde Família- PSF Kellyson Gomes Ramalho do Bairro Santa Rosa, servindo de titulo a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3B55A8F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCO PAULINO, NESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.225/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 801 – Nova Vida – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato, Item 5.1, do Contrato nº 284/2013, ficando o seu valor global R$ 99.222,38 (Noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 07 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:907264AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176/2014 SAPÉ, 16 DE JUNHO DE 2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e nas normas contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de **Sapé** para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

• As prioridades e metas da Administração Pública;
• A estrutura e organização do orçamento;
• As diretrizes gerais as orientações e os critérios para a elaboração e a execução do orçamento do Município para exercício de 2015 e suas alterações, incluindo as despesas de capital;
• As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
• Equilíbrio entre receitas e despesas;
• Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
• As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
• As disposições Gerais.

§ 1° – Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2015:

• **Demonstrativo I –** Metas Anuais.
• **Demonstrativo II –** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

• **Demonstrativo III –** Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
• **Demonstrativo IV –** Evolução do Patrimônio Líquido;
• **Demonstrativo V –** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
• **Demonstrativo VI –** Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
• **Demonstrativo VII –** Projeção Atuarial do RPPS
• **Demonstrativo VIII –** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
• **Demonstrativo IX –** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
• **Demonstrativo X –** Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2015.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

§ 2° - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, em consonância com o Plano Plurianual 2014-2017 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:

I – Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
II – Incremento do aumento de vagas no ensino fundamental que procurem atender a todas as crianças em idade escolar.
III – Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
IV – Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
V – Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.
VI – Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes.
VII – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, visando o combate sistemático ao analfabetismo.
VIII – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
Preservação do meio-ambiente;

Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
Saneamento Básico

Aprimorar a infra-estrutura municipal.
Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura;
Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no Demonstrativo X a esta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II

Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.

§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2015, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentária de 2015, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara municipal, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de texto e demonstrações;

II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;
c) recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
g) receita e despesa por categorias econômicas;
h) despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
i) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;
j) consolidado por funções, sub-função e programas;
l) consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) despesa por órgãos e funções;
n) despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
p) recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;
q) programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.
r) despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.

III – Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2014.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 7º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2015 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento de uma Unidade para outra.

Art. 8º - O Orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 9º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 10º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIA ECONÔMICA
II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
III – ELEMENTO DE DESPESA

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.
§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.

§ 3º - Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC nº 101/2000, deverá ser criado nas unidades especificas, programas denominados "Outras Despesas de Pessoal – Terceirização de Mão-de-obra".

§ 4° - As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Art. 12 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 13 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2015 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única

Art. 14 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 326 STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;
IV – Índice inflacionário

§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.

Art. 15 – A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
SEÇÃO ÚNICA

Art. 16 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 17 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 18 - Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.96, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 19 - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2015, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 20 - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 21 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 22 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2015, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000,

de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei específica, autorizativa da subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2014.
VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 23 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I

Da Limitação do Empenho

Art. 24 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 25 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 26 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Seção Única

Disposições Gerais

Art. 27 – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 28 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX

DAS DÍVIDAS
Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I

Dos Precatórios

Art. 29 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 30 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 31 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 32 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 33 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2014 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 34 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2014 e IMPRETERIVELMENTE ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 35 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 36 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
III – Através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 37 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 38 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referencia, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.
Art. 39 – O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 40 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2015, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2014, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 43 – Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 16 de Junho de 2014.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:461232C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.435/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

MODIFICA OS ARTIGOS 3º e 11 DO DECRETO Nº 2330/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 68, inciso IV e 88, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sapé, e considerando o dispositivo no artigo 7º da Lei nº 905/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam modificados os artigos 3º e 11, do Decreto nº 2330/2012, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - .....
I – um representante do Poder Executivo Municipal
II – um representante do SMTRANS

Parágrafo único - O presidente será escolhido pelo chefe do Poder Executivo dentre qualquer dos membros indicados.

I – O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 11 - .....
IV – Membros do CETRAN;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, em 01 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional de Sapé.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3B1D20CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2014 SAPÉ, 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 1.404/14.**

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a servidora **ROSA FIRMINO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 731, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constitucional Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:780DE512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2014 SAPÉ, 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 1.417/14.**

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA LUZIA NOGUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 3º, da Constitucional nº 47/05.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0B09E16C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA 07/2014

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período laborado no ano de 2013.
Art. 2º - As férias a que se refere o artigo anterior será gozada no período compreendido entre 01 a 31 de Agosto de 2014.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretario

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretario

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:7013C470

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1.176/2014 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
a) METAS ANUAIS 2015 a 2017

LRF, art 4º § 1º									
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB X100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB X100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB X100)
Receita Total	90.393.050	82.100.863		100.001.831	82.103.310		111.202.036	82.104.280	
ReceitasPrimárias(I)	90.186.763	81.913.500		99.773.616	81.915.941		110.948.261	81.916.909	
DespesaTotal	90.393.050	82.100.863		100.001.831	82.103.310	-	111.202.036	82.104.280	
DespesasPrimárias(II)	88.207.165	80.115.500		97.583.587	80.117.887		108.512.948	80.118.834	
Resultado Primário (I - II)	1.979.598	1.798.000		2.190.029	1.798.054	-	2.435.313	1.798.075	
ResultadoNominal	680.000	591.510		545.000	447.455		575.000	424.542	
DívidaPúblicaConsolidada	29.100.675	26.431.131		27.040.000	22.200.328		24.540.000	18.118.724	
DívidaConsolidadaLíquida	27.600.675	25.068.733		25.250.000	20.730.706		22.950.000	16.944.773	
VARIÁVEIS	2015	2016		2017					
PIB real (crescimento % anual)	-	-		-					
Inflação média (%anual) projetada INPC	-	-		-					
Projeção do PIB do Estado	-	-		-					
VariaçãoTransferênciasConstitucionais	10,10	10,63		11,20					
PIB da Paraíba 2011 - 35.443.832 (Fonte IBGE)									
PIB do Município de SAPÉ 2012 - 317.109 (Fonte IBGE)									
A média da variação das Transferências Constitucionais recebidas pelo Município 2009/2013 (Fonte Balancetes Mensais e STN)									

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

I - ANEXO DE METAS FISCAIS

b) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso I						
Especificação	Metas Realizadas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	(c/a)%x 100
Receita Total	77.693.197,00		60.814.991,00		(16.878.206,00)	(21,72)
Receitas Primárias (I)	77.445.454,00		60.808.531,00		(16.636.923,00)	(21,48)
Despesa Total	77.693.197,00		62.211.410,00		(15.481.787,00)	(19,93)
Despesas Primárias (II)	75.833.197,00		60.410.742,00		(15.422.455,00)	(20,34)
Resultado Primário (I - II)	1.612.257,00	-	397.789,00		(1.214.468,00)	(75,33)
Resultado Nominal	380.000,00		420.000,00		-	-
Dívida Pública Consolidada	29.100.675,00		29.100.675,00		-	-
Dívida Consolidada Líquida	27.600.675		27.600.675		-	-

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
c) METAS FSICAIS ATUAIS COMARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO 2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso II											
Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano 2012	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Referência 2015	%	Ano 2016	%	Ano 2017	%
Receita Total	78.213.287	77.693.197	(0,66)	82.175.500	5,77	90.393.050	10,00	100.001.831	10,63	111.202.036	11,20
Receitas Primárias (I)	77.982.287	77.445.454	(0,69)	81.913.500	5,77	90.186.763	10,10	99.773.616	10,63	110.948.261	11,20
Despesa Total	78.213.287	77.693.197	(0,66)	82.175.500	5,77	90.393.050	10,00	100.001.831	10,63	111.202.036	11,20
Despesas Primárias (II)	74.388.159	75.833.197	1,94	80.115.500	5,65	88.207.165	10,10	97.583.587	10,63	108.512.948	11,20
Resultado Primário (I - II)	3.594.128	1.612.257	(55,14)	1.798.000	11,52	1.979.598	10,10	2.190.029	10,63	2.435.313	11,20
Resultado Nominal	380.000	325.000	-	325.000	-	680.000	109,23	545.000	(19,85)	575.000	5,50
Dívida Pública Consolidada	11.280.649	11.280.649,00	-	11.280.649,00	-	29.100.675	157,97	27.040.000	(7,08)	24.540.000	(9,25)
Dívida Consolidada Líquida	10.164.647	10.164.647,00	-	10.164.647,00	-	27.600.675	171,54	25.250.000	(8,52)	22.950.000	(9,11)
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano 2012	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Referência 2015	%	Ano 2016	%	Ano 2017	%
Receita Total	61.595.948	78.213.287	26,98	78.213.287	-	82.100.863	4,97	82.103.310	0,00	82.104.280	0,00
Receitas Primárias (I)	61.515.948	77.982.287	26,77	77.982.287	-	81.913.500	5,04	81.915.941	0,00	81.916.909	0,00
Despesa Total	61.595.948	78.213.287	26,98	78.213.287	-	82.100.863	4,97	82.103.310	0,00	82.104.280	0,00
Despesas Primárias (II)	59.735.948	74.388.159	24,53	74.388.159	-	80.115.500	7,70	80.117.887	0,00	80.118.834	0,00
Resultado Primário (I - II)	1.780.000	3.594.128	101,92	3.594.128	-	1.798.000	(49,97)	1.798.054	0,00	1.798.075	0,00
Resultado Nominal	290.000	380.000	31,03	380.000	-	591.510	-	447.455	(24,35)	424.542	(5,12)
Dívida Pública Consolidada	6.226.237	11.280.649	81,18	11.280.649	-	26.431.131	-	22.200.328	(16,01)	18.118.724	(18,39)
Dívida Consolidada Líquida	5.726.237	10.164.647	77,51	10.164.647	-	25.068.733	-	20.730.706	(17,30)	16.944.773	(18,26)

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
d) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
PATRIMONIO LÍQUIDO	Ano 2013	%	Ano 2012	%	Ano 2011	%
Patrimônio/Capital	16.205.941,86	100,00	16.140.400,00	100,00	13.455.441,42	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16.205.941,86	100,00	16.140.400,00	100,00	13.455.441,42	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	Ano 2013	%	Ano 2012	%	Ano 2011	%
Patrimônio/Capital	475.970,56	-	322.234,36	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL	475.970,56	-	322.234,36	-	-	-

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
e) ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	Ano 2012 (a)	Ano 2011 (d)	Ano 2010
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	Ano 2012 (b)	Ano 2011 (e)	Ano 2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Prórpio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	-	-	-
Fonte: Balanços Anuais.			

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
f) RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	860.883,03	473.617,97	2.969.780,94
RECEITAS CORRENTES	860.883,03	473.617,97	2.969.780,94
Receita de Contribuições dos Segurados	777.796,88	396.721,82	1.798.797,40
Pessoal Civil	777.796,88	396.721,82	1.798.797,40
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	82.908,12	61.317,45	690,90
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	178,03	15.578,70	1.170.292,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	178,03	15.578,70	15.578,70
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.336.999,09	2.332.905,41	1.632.277,94
RECEITAS CORRENTES	1.336.999,09	2.332.905,41	1.632.277,94
Receita de Contribuições	1.336.999,09	2.332.905,41	1.632.277,94
Patronal	37.341,39	30.750,30	-
Pessoal Civil	37.341,39	30.750,30	-
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	1.299.657,70	2.302.155,11	1.170.292,64
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.197.882,12	2.806.523,38	4.602.058,88
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.264.237,00	3.966.182,97	4.748.095,58
ADMINISTRAÇÃO	226.031,65	328.153,38	221.142,85
Despesas Correntes	221.703,65	325.510,38	221.142,85
Despesas de Capital	4.328,00	2.643,00	-
PREVIDÊNCIA	2.038.205,35	3.638.029,59	4.526.952,73
Pessoal Civil	2.038.205,35	3.638.029,59	4.526.952,73
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.264.237,00	3.966.182,97	4.748.095,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(66.354,88)	(1.159.659,59)	(146.036,70)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva	NADA	A	INFORMAR
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	938.617,22	81.085,05	38.456,95
FONTE: Balanço do Instituto de Previdência			

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FSICAIS
G) PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º inciso IV, alínea a)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (Exerc Ant + (c)
2012	-	-	-	81.085,05
2013	4.602.058,88	4.748.095,58	(146.036,70)	(64.951,65)
2014	4.717.110,35	4.985.500,36	(268.390,01)	(333.341,66)
2015	4.835.038,11	5.234.775,38	(399.737,27)	(733.078,92)
2016	4.955.914,06	5.496.514,15	(540.600,08)	(1.273.679,01)
2017	5.079.811,92	5.771.339,85	(691.527,94)	(1.965.206,94)
2017	5.206.807,21	6.059.906,85	(853.099,63)	(2.818.306,58)
2018	5.336.977,39	6.362.902,19	(1.025.924,79)	(3.844.231,37)
2019	5.470.401,83	6.681.047,30	(1.210.645,47)	(5.054.876,84)
2020	5.607.161,87	7.015.099,66	(1.407.937,79)	(6.462.814,63)
2021	5.747.340,92	7.365.854,65	(1.618.513,72)	(8.081.328,35)
2022	5.891.024,44	7.734.147,38	(1.843.122,93)	(9.924.451,29)
2023	6.038.300,05	8.120.854,75	(2.082.554,69)	(12.007.005,98)
2024	6.189.257,56	8.526.897,48	(2.337.639,93)	(14.344.645,91)
2025	6.343.989,00	8.953.242,36	(2.609.253,36)	(16.953.899,27)
2026	6.502.588,72	9.400.904,48	(2.898.315,76)	(19.852.215,03)
2027	6.665.153,44	9.870.949,70	(3.205.796,26)	(23.058.011,29)
2028	6.831.782,27	10.364.497,18	(3.532.714,91)	(26.590.726,20)
2029	7.002.576,83	10.882.722,04	(3.880.145,21)	(30.470.871,41)
2030	7.177.641,25	11.426.858,15	(4.249.216,89)	(34.720.088,31)
2031	7.357.082,28	11.998.201,05	(4.641.118,77)	(39.361.207,08)
2032	7.541.009,34	12.598.111,11	(5.057.101,77)	(44.418.308,84)
2033	7.729.534,57	13.228.016,66	(5.498.482,09)	(49.916.790,93)
2034	7.922.772,94	13.889.417,49	(5.966.644,56)	(55.883.435,49)
2035	8.120.842,26	14.583.888,37	(6.463.046,11)	(62.346.481,60)
2036	8.323.863,32	15.313.082,79	(6.989.219,47)	(69.335.701,07)
2037	8.531.959,90	16.078.736,93	(7.546.777,03)	(76.882.478,09)
2038	8.745.258,90	16.882.673,77	(8.137.414,88)	(85.019.892,97)
2039	8.963.890,37	17.726.807,46	(8.762.917,09)	(93.782.810,06)
2040	9.187.987,63	18.613.147,84	(9.425.160,21)	(103.207.970,26)
2041	9.417.687,32	19.543.805,23	(10.126.117,91)	(113.334.088,17)
2042	9.653.129,50	20.520.995,49	(10.867.865,98)	(124.201.954,16)
2043	9.894.457,74	21.547.045,26	(11.652.587,52)	(135.854.541,68)
2044	10.141.819,18	22.624.397,53	(12.482.578,34)	(148.337.120,02)
2045	10.395.364,66	23.755.617,40	(13.360.252,74)	(161.697.372,76)
2046	10.655.248,78	24.943.398,27	(14.288.149,49)	(175.985.522,25)
2047	10.921.630,00	26.190.568,19	(15.268.938,19)	(191.254.460,43)
2048				

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
h) ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
		NADA	A	INFORMAR		
TOTAL						-
OBS.: Não há renúncia de receita prevista.						

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
I - ANEXO DE METAS FISCAIS
i) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCICIO 2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	NADA
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	A
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	INFORMAR
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
OBS.: NADA A INFORMAR	

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

ANEXOS DE METAS FISCAIS PARA 2015
j) Fixação despesas de capital para o exercício de 2015

AÇÃO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE SAPE	
Construir/Reformar/Ampliar o Predio da Camara	66.000,00
Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal	45.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	65.000,00
Aquisição de Equipamentos para a Procuradoria e Assessoria Juridica	22.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Vice-Prefeito	32.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Comunicação	15.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Controle Interno	16.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento	20.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Adquirir/Desapropriar Imoveis para Instalações Administrativas	64.000,00
Adquirir Equipamentos para Secretaria de Administração e Rec Humanos	25.000,00
Amplair/Reformar o Predio do Centro Administrativo	115.000,00
Implantação de redes de Informatica	20.000,00
Melhoria na estrutura física do predio sede da prefeitura	100.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	20.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
Adquirir Equipamentos para Secretaria de Agricultura e Pesca	50.000,00
Aquisição de Equipamentos e máquinas agricolas	250.000,00
Implantar Serviços de Abastecimento de Agua	250.000,00
Construir/Recuperar Cisternas, barragens, poços e açudes	555.000,00
Construir/Reformar Matadouro Público	610.000,00
Reformar/Recuperar/Equipar o CIAF Centro Integ da Agricultura Familiar	80.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Construir/Equipar o Centro Digital	166.000,00
Construir/Recuperar Quadras Ginasios Poliesportivos nas Escolas Municipais	685.000,00
Adquirir Veiculo e Equipamentos para Unidades Escolares - FUNDEB	215.000,00
Adquirir Veiculo e Equipamentos para Unidades Escolares - MDE	
Reformar/Ampliar/Equipar o predio sede da Secretaria de Educação	80.000,00
Aquisição/Desapropriação Imoveis para Implantação de Proj Educacionais	60.000,00
Construir/Equpar Centro de Capacitação da Educaçao	220.000,00
Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - MDE	300.000,00
Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - FUNDEB	500.000,00
Construir/Reformar/Ampliar/Equipar Unidades Escolares - Convenios	1.000.000,00
Adquirir Veiculos para Transporte Escolar	300.000,00
Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Infantil e Creche	1.500.000,00
Construir/Equipar Complexo Cultural "Memorial EU"	240.000,00
Construir/Recuperar Ginasios de Esportes e Quadras Esportivas	350.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	
Adquirir Mobiliarios e Equipamentos para Sec Meio Amb e Infra Estrutura	45.000,00
Adquirir Veiculos e Maquinas de Grande Porte para Secretaria	300.000,00
Reformar Cemiterios Publicos	45.000,00
Construir/Reformar Praças e Revitalização de Calçadao	250.000,00
Adquirir/Desapropriar Imoveis para implantação de projetos Infra Estrutura	80.000,00
Pavimentação em paralelepipedo, Asfalto e urbanizar	800.000,00
Reposição de pavimentação, meio fio, linha dagua, calçamento e escadas	100.000,00
Construir/Implantar Abrigos Rodoviarios	35.000,00
Reformar/Recuperara prédios publicos	60.000,00
Construir Unidadades Habitacionais para população Rural	200.000,00
Construir Unidadades Habitacionais para população Urbana	300.000,00
Recuperação de moradias populares	150.000,00
Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitario	900.000,00
Implantação e melhorias no sistema de Drenagem de Aguas Pluviais	385.000,00
Construir Modulos Sanitarios Domiciliares	340.000,00
Melhorar/Recuperar Estradas Vicinais	140.000,00
Urbanização da linha férrea	310.000,00
Construir/recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes	50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
Construir Escovodromos nas Unidades Escolares do municipio	50.000,00
Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Saúde Basica - UBSF	300.000,00
Adquirir Veiculos e Equipamentos para atenção Basica de Saúde	100.000,00
Implantar Laboratorio de Fitoterapia (Projeto Piloto) do NASF	55.000,00
Construir Unidades de Pronto Atendimento - UPA	1.300.000,00
Construir/Equipar Academias de Saúde	1.450.000,00
Construir/Equipar Unidades de Saúde Especializadas	200.000,00
Conclusão da Reforma do Hospital Regional As Andrade	1.200.000,00
Construir Clinica de Fisioterapia	300.000,00
Adquirir Equipamentos para Clinica de Fisioterapia	70.000,00
Adquirir Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	120.000,00
Adquirir/Desapropriar Imoveis para Saúde	60.000,00
Adquirir Ambulancia e Unidades Movel de Saúde	300.000,00
Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Saúde	200.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS	
Ampliar/Reformar/Equipar sede do Conselho Tutelar	25.000,00
Construir/Equipar Centro de Convivencia para Idosos	55.000,00
Construir/Equipar Predio sede dos Serviços de Conviv e Fort. Vinculos	75.000,00
Adquirir Veiculos e Equipamentos para Programas Sociais	50.000,00
Construir/Reformar prédios de Programas Sociais	50.000,00

Construir/Equipar sede para o CRAS	150.000,00
Construir/Equipar sede para Casa da Acolhida	55.000,00
Adquirir/Desapropriar areas para Projetos Habitacionais	80.000,00
Construir/Reformar Unidades Habitacionais de Intersesse Sociao	350.000,00
Execução de Melhorias e Recuperação de Unidades Habitacionais	75.000,00
SMTRANS SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Aquisição de Equipamentos e veiculos para Superintendencia de Transito	45.000,00
PREVI-SAPE	
Aquisição de Equipamentos para Previ-Sapé	20.000,00
TOTAL	19.261.000,00

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5EF9EB5A

